EDITAL DE ABERTURA

A Faculdade Católica de Anápolis, recredenciada pela portaria nº 1.217de 20/09/2017 publicada no Diário Oficial de 21 de setembro de 2017, nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), por meio de sua Comissão do Processo de Seleção, faz saber pelo presente Edital, aprovado por sua Direção, que estarão abertas no período de 29 de maio a 22 de junho o Processo Seletivo Unificado 2020-2 para alunos ingressantes pelo ENEM e análise de currículo, visando ao acesso no segundo semestre letivo de 2020 aos diversos cursos de Graduação por ela mantidos.

REGULAMENTAÇÃO

1. DO FORMATO DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO

1.1. Devido a pandemia provocada pelo novo coronavírus, o Processo Seletivo Unificado da Faculdade Católica de Anápolis, **2020-2** será realizado em formato que atenda às recomendações das autoridades para as medidas de contenção da propagação no novo coronavírus. Sendo assim, o processo seletivo da Faculdade Católica de Anápolis para o segundo semestre de 2020 obedecerá as seguintes normativas: Portaria MEC 343 de 18/03/20; Parecer 05 do CNE de 28/04/20; Decreto Estadual Nº 9653 DE 19/04/2020.

2 - DAS NORMAS PARA SELEÇÃO:

2.1 -ENEM - EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO:

Os interessados, que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM**(nos últimos 4 anos), com nota a partir 550 pontos, poderão, mediante a apresentação do documento comprobatório, requerer sua vaga.

2.2 - ANÁLISE DE CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO:

Os candidatos que não tiverem a nota do ENEM poderão apresentar o histórico escolar do Ensino Médio. Será realizada a média aritmética das disciplinas cursadas e o candidato que obtiver nota geral a partir de 5,5 poderá requer sua vaga sendo a classificação em ordem crescente competindo com as notas de outros candidatos, inclusive os que entrarem pelo ENEM.

2.3. RECLASSIFICAÇÃO:

Usando a nota do Processo Seletivo dos anos de 2019/1, 2019/2 e 2020/1.

2.4. PERMANECENDO VAGAS REMANESCENTES SERÃO OFERTADOS OS SEGUINTES PROCESSOS:

2.4.1. PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Os interessados que forem portadores de diploma de curso superior poderão requerer vaga remanescente no curso pretendido apresentando o diploma, acompanhado do histórico do curso de origem, reconhecido pelo Ministério da Educação. Não haverá necessidade de prestar novo processo seletivo.

2.4.2. TRANSFERÊNCIA DE OUTRA IES

Os candidatos matriculados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, em outra IES poderão pleitear vagas remanescentes nos cursos ofertados pela Faculdade Católica de Anápolis apresentando a transferência com os anexos exigidos por lei requerendo a análise dos estudos realizados para a realização da matrícula e possíveis aproveitamentos de estudos. Os candidatos a esta forma de ingresso deverão estar vinculados a outra instituição de ensino superior igualmente reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. DOS CURSOS

- 3.1. Os cursos para os quais será realizado o processo seletivo de que trata este edital são:
 - Bacharelado em Direito Autorizado Portaria SERES № 661 de 28/09/2018 D.O.U de 01/10/2018.
- Bacharelado em Administração Reconhecido Portaria SERES Nº 753 de 17/07/2017 -D.O.U de 18/07/2017.
- Bacharelado em Teologia Reconhecido Portaria SERES nº 36 de 17/01/2018 D.O.U. de 18/01/2018.
- Licenciatura Plena em Filosofia Renovado o reconhecimento pela Portaria SERES Nº 916, DE 27/12/2018 - DOU 28/12/2018.
- Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos Reconhecido pela Portaria SERES nº 640 de 21/10/2016 D.O.U. 24/10/2016.

Pedagogia Licenciatura - Reconhecimento pela Portaria SERES nº 916 de 27/12/2018 -

D.O.U. de 28/12/2018.

3.2. As informações sobre cada curso com os respectivos turnos, número de vagas, ato de

autorização ou reconhecimento, duração e localização, qualificação do quadro docente e

biblioteca, encontram-se na página eletrônica www.catolicadeanapolis.edu.br.

PARAGRÁFO ÚNICO - A abertura de turmas fica condicionada a, no mínimo, 30

candidatos matriculados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição configura o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e

instruções estabelecidas neste Edital, das quais não poderá, em hipótese alguma, alegar

desconhecimento e poderá ser feita, pessoalmente ou por outrem, mediante o fornecimento

de dados necessários. Não há exigência de procuração.

4.2. Locais para inscrições:

Internet: preencher dados solicitados inscrição site os para no

www.catolicadeanapolis.edu.br, anexar os documentos conforme a forma de ingresso

escolhida.

4.3. Período das inscrições:

4.3.1 De: 29 de maio a 22 de junho

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 - O ato da matrícula confirma o compromisso do matriculado em obedecer ao Regimento

da Faculdade Católica de Anápolis, às normas financeiras legalmente instituídas pela

Mantenedora e às demais normas escolares em vigor. Ver regimento na página da instituição:

www.catolicadeanapolis.edu.br

5.2 - Período para realização das matrículas:

- Candidatos ENEM e análise de currículo: de 25 de junho a 10 de julho.

- Portadores de diploma: de 10 a 20 de julho de 2020

- Transferência de outras IES: de 20 a 30 de julho de 2020

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020 - 2 EDITAL

- 5.3 As matrículas serão realizadas pelo candidato ou por outra pessoa, mediante procuração com poderes específicos, nos períodos determinados pela Comissão do Processo de Seleção.
- 5.4 Somente os pais (pai/mãe) ou seus representantes legais poderão efetuar o cadastro e a matrícula de seus filhos, se menores de 18 anos, mediante apresentação do documento original de identidade.
- 5.5 Serão permitidos o cadastro e a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina ao cadastro e à matrícula na Faculdade Católica de Anápolis. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
- 5.6 No ato do cadastro ou da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
- 5.7 A procuração ficará anexada ao formulário de cadastro ou matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 5.8 Será nula de pleno direito a classificação, neste Processo Seletivo, do candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a prova de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (Art. 44, II, da Lei 9.394 de 20/12/1996).
- 5.9 Os cursos equivalentes ao Ensino Médio deverão ser validados pela Secretaria de Estado da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação.
- 5.10 Não estando de posse do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será aceita, provisoriamente, declaração emitida oficialmente pela escola informando que o candidato concluiu o Ensino Médio, bem como o prazo previsto para entrega do documento de conclusão.
- 5.11 O candidato terá até 60 (sessenta) dias após a realização da matrícula para entregar a cópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original.
- 5.12 Findo o prazo concedido, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.
- 5.13 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato do cadastro e matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias, feita por funcionários da Secretaria Geral de Cursos da Faculdade Católica de Anápolis.

Investindo em conhecimento e valorizando a pessoa humana

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2020 - 2 EDITAL

PARÁGRAFO ÚNICO: A matrícula é condição obrigatória para que o aluno frequente as aulas.

6. Documentos exigidos para a matrícula: (TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO)

- . Certidão de nascimento ou casamento (2 fotocópias legíveis);
- . CPF do candidato (2 fotocópias legíveis). Se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível do CPF do pai ou responsável;
- . Cédula de Identidade do candidato (2 fotocópias legíveis); se menor de 18 anos, trazer também fotocópia legível da Cédula de Identidade do pai ou responsável;
- . Estrangeiro deverá trazer carteira atualizada ou passaporte com visto válido.
- . Título Eleitoral, se maior de 18 anos (2 fotocópias legíveis);
- . Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos (2 fotocópias legíveis);
- . Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, na forma da lei, com o carimbo da Secretaria da Educação e Cultura (2 fotocópias legíveis);
- . O certificado de conclusão do Ensino Médio, expedido no exterior, deve ser convalidado pela Secretaria Estadual de Educação antes da matrícula. Observação válida tanto para o candidato de nacionalidade brasileira quanto estrangeira.
- . Histórico Escolar do Ensino Médio (2 fotocópias legíveis);
- . Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
- . Duas fotocópias legíveis do comprovante de residência do candidato selecionado. Se menor de 18 anos, comprovante de residência do pai ou responsável;
- 8.1. O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em outra Instituição de Ensino Superior deverá, imediatamente após a matrícula na Faculdade Católica de Anápolis, solicitar o aproveitamento de disciplinas, apresentando o Histórico Escolar e o programa das disciplinas cursadas na instituição de origem.
- 8.2. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi classificado, deverá assinar o termo de desistência.
- 8.3. A devolução do valor recolhido para cadastro ou matrícula obedecerá à cláusula 7ª do contrato financeiro.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1. Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao Horário Oficial de Brasília.
- 7.2. O aluno, ao efetivar sua matrícula, contrai uma dívida com a Mantenedora referente aos serviços prestados, pela qual se torna inteiramente responsável.
- 7.3. A Faculdade Católica de Anápolis disponibiliza à comunidade acadêmica diversos programas de bolsas como: bolsa social, bolsa familiar e educa mais Brasil.
- 7.4. Cada modalidade de bolsa tem uma particularidade sendo a questão social e econômica o critério comum avaliado para a concessão dos benefícios. Há variação quanto à disponibilidade para cada curso.
- 7.5. Para as mensalidades pagas antecipadamente a Faculdade oferece um desconto e com o intuito de incentivar as licenciaturas em Filosofia e o Bacharelado em Teologia este desconto tem um percentual maior.
- 7.6. A prática de desconto não se estende à primeira mensalidade a ser paga quando da matrícula, cujo valor será integral.
- 7.7. A Comissão do Processo de Seleção publicará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais, por meio do mural oficial da Faculdade Católica de Anápolis e no endereço eletrônico www.catolicadeanapolis.edu.br.
- 7.8. Das decisões da Comissão Permanente de Seleção não caberá recurso.
- 7.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção da Faculdade Católica de Anápolis ou instância competente.

Anápolis, 27 de maio de 2020 COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO